

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2023 | Edição: 130 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTARIA STN/MF Nº 700, DE 7 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXII do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 11.344, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; e

Considerando que, para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, é necessário utilizar critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei; e

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 163/2001, de 4 de maio de 2001; e

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; resolve:

Art. 1º Incluir, no Anexo da Portaria nº 831, de 7 de maio de 2021, as seguintes naturezas de receitas:

1.1.2.2.53.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.
1.2.1.9.50.0.0	Outras Contribuições Previdenciárias
1.2.1.9.50.1.0	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro
1.2.1.9.50.9.0	Demais Contribuições Previdenciárias
1.7.1.1.56.0.0	Repasse da União para Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação

Art. 2º Modificar, no Anexo da Portaria nº 831, de 7 de maio de 2021, a descrição da seguinte natureza de receita:

1.6.9.9.50.4.0	Serviços de Saneamento Básico - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.
----------------	---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2024, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA